



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 82/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 82/2024

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS **PROCESSO SEI Nº 24.0.000054860-6**

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Tribunal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia, no [Manual de Compras e Contratações do TJ-PI](#), que tem como objetivo orientar, padronizar e divulgar os procedimentos administrativos dos processos de aquisições e de contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e no Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Contratação de Prestação de Serviço para realização de obra em Rede de Distribuição de Energia Elétrica para o Novo Fórum da Comarca de Itainópolis.

1.1.2. Para atender a subestação do Novo Fórum de Itainópolis, será necessária a implantação, por parte da concessionária, de 121,71 metros de rede de média tensão (13,8 kV) na Rua Maria do Socorro Moura/Rua João Amâncio de Oliveira, loteamento Jardim Itália, Itainópolis - PI.

1.1.3. Os prazos e condições da concessionária encontram-se definidos no art. 88 da Resolução ANEEL nº 1.000/2021.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A contratação objetiva contemplar a realização de obra em Rede de Distribuição de Energia Elétrica para o Novo Fórum da Comarca de Itainópolis.

1.2.2. Trata-se de serviço essencial para o funcionamento das novas unidades judiciárias.

1.2.3. Para isso, faz-se necessária a celebração do Contrato de Prestação de Serviço para realização de obra em Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

1.2.4. Por fim, a contratação para o fornecimento de energia elétrica se enquadra na condição de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no referido dispositivo legal. Esta inexigibilidade decorre da natureza singular do serviço de energia elétrica, o qual se mostra restrito a empresas exclusivas, impossibilitando a concorrência entre fornecedores de maneira usual. Portanto, a contratação direta para o fornecimento de energia elétrica justifica mediante a exceção prevista no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida se alinha com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial prestado pelas referidas unidades, dada a impossibilidade de disputa entre empresas fornecedoras devido à exclusividade do serviço demandado.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Indicador	I - GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO
Objetivo	Garantir, no plano concreto, os Direitos e as Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), sob a égide do Estado Democrático de Direito, buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

Indicador	II - AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
Objetivo	Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil;

Indicador	III - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Objetivo	Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também a soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja, a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Indicador	IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

2.2. Ademais, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Senhor Desembargador Presidente Hilo de Almeida Sousa, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda Nº 73/2024 (5467176), que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, **APROVOU** a deflagração de procedimento destinado à contratação para o Novo Fórum da Comarca de Itainópolis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender a subestação do Novo Fórum de Itainópolis, será necessária a realização de obra em rede de distribuição de energia elétrica, por parte da concessionária, com a construção de extensão de rede elétrica primária de 121,71 metros de comprimento de rede de média tensão (13,8 kV).

3.2. A prestação do serviço deverá obedecer os padrões de qualidade mínimos estabelecidos pela ANEEL, sobretudo nas Resoluções Normativas 1.000/2021 e 956/2021.

3.3. A concessionária obriga-se, ainda, a manter os índices mínimos de qualidade relativos aos serviços de distribuição estabelecidos pela ANEEL.

3.4. Demais obrigações da contratada e contratante estão definidas na minuta do Contrato de Prestação de Serviço para realização de obra em Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Para atender a subestação do Novo Fórum da Comarca de Itainópolis, com demanda de potência de 111,33 kW, será necessária a construção de extensão de rede elétrica primária, por parte da concessionária, de 121,71 metros de comprimento de rede de média tensão (13,8 kV) com condutor 50mm², conforme Memorando Nº 847/2024 - SENA (5307567), nos autos do Processo SEI 24.0.000035543-3 (Originário).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1. É notório que a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Equatorial PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, localizada à Rua João Cabral, 730 – Centro Sul, Teresina - PI, CEP 64.001-030, é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Itainópolis - PI, não havendo outra concessionária autorizada a prestar o serviço naquele Município.

5.2. À vista do exposto, resta cabível a contratação direta da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Equatorial PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do Art. 74 da Lei nº

14.133/2021, quando inviável a competição e comprovado que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Ressalta-se que não há participação financeira do consumidor na execução do presente serviço, conforme resultado do Estudo de Viabilidade Técnica (5467200).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atender a subestação do Novo Fórum da Comarca de Itainópolis, com demanda de potência de 111,33 kW, será necessária a construção de extensão de rede elétrica primária, por parte da concessionária, de 121,71 metros de comprimento de rede de média tensão (13,8 kV) com condutor 50mm².

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O serviço de fornecimento de energia elétrica caracteriza-se pela sua natureza de continuidade e essencialidade, sendo impossível, assim, o parcelamento dessa solução, haja vista que, no Estado do Piauí, existe apenas uma única concessionária de distribuição e fornecimento de energia elétrica.

8.2. Portanto, verifica-se que o objeto da contratação não pode ter solução fracionada.

8.3. Além disso, o seu parcelamento, se fosse possível, causaria elevado impacto de um contrato sobre outros e na alta demanda de pessoal na elaboração de processo e fiscalização de diferentes contratos com o mesmo objeto. Assim, não se identifica melhor aproveitamento na sua fragmentação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos jurisdicionais, administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas do Tribunal. Portanto, o resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços, mediante fornecimento de energia que atenda os parâmetros de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL.

9.2. Os benefícios a serem alcançados, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é o fornecimento de energia elétrica estável, de baixo impacto ambiental, segura, contínua e sem eventual risco de sua interrupção ou na sua descontinuidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. O TJPI possui servidores aptos para atuarem na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, no âmbito da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, não restando necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito deste Tribunal, **não verificou-se** a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a contratação deste serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não haverá impacto ambiental significativo no que diz respeito ao serviço a ser contratado.

13. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar,

analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO Weaknesses (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Agente de Contratação.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Interrupção da prestação do serviço por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e taxas referentes a energia, etc., e,	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC (quando

	consequente, majoração dos valores após a contratação.			legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.		for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de serviços de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

Risco 1 – Restrição orçamentária					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Média	Alto	Priorização deste projeto em detrimento de outras iniciativas	Equipe de Planejamento da Contratação	Reduzir a utilização da plataforma	Integrante requisitante
Risco 2 – Não cumprimento dos prazos acordados					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Média	Alto	Monitorar e notificar preventivamente a contratada para que cumpra os prazos	Fiscal técnico	Propor a aplicação de sanções previstas em contrato	Fiscal demandante
Risco 3 - Inviabilidade da implantação da solução técnica desejada					
Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
Baixa	Alto	Analisar as diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que atendam aos requisitos estabelecidos no DOD, no ETP e no TR, de modo que a solução escolhida atenda a todos os requisitos necessários para a implementação da solução	Equipe de Planejamento da Contratação	Previsão nos instrumentos de oficialização da contratação requisitos capazes de minimizar as mudanças frequentes de escopo do bem ou serviço que compõe a solução	Integrante requisitante

13.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 14/05/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5467188** e o código CRC **7DE9B834**.

